



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, nº 3 – Telefone: 0800 3554123 Ramal: 1014 – [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Introdução:** O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado com fundamento no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação pública, por meio da análise da necessidade administrativa e da viabilidade da solução a ser adotada, em consonância com o interesse público.

Trata-se de etapa inicial do processo de contratação, destinada a orientar a tomada de decisão da Administração, assegurando que a futura contratação seja fundamentada em critérios técnicos, econômicos e de eficiência, observados os princípios da legalidade, da economicidade e da competitividade.

#### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal dispõe de frota composta por veículos leves, pesados e máquinas, utilizada de forma contínua na execução de serviços essenciais, tais como transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção de vias públicas e apoio às atividades operacionais das secretarias.

Em razão do uso contínuo e das condições operacionais a que os veículos e equipamentos estão submetidos, como deslocamentos em estradas não pavimentadas e longas distâncias, os pneus, câmaras e protetores sofrem desgaste natural e estão sujeitos a danos frequentes, como perfurações e comprometimento estrutural, reduzindo sua vida útil.

A ausência de reposição adequada desses insumos pode ocasionar a indisponibilidade da frota, impactando diretamente a continuidade dos serviços públicos e gerando riscos à segurança de motoristas, operadores e usuários.

Adicionalmente, a presente contratação está fundamentada no Processo Administrativo de Padronização nº 01/2023, (disponível em [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)) (<http://www.candidodeabreu.pr.gov.br>), na aba "Processos de Padronização > Padronização de Produtos e Bens> Padronização de Pneus " ) o qual evidenciou, por meio de análise técnica, que a utilização de pneus com desempenho inferior resultou em aumento dos custos de manutenção, maior frequência de substituições e interrupções na operação da frota.

Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de aquisição de pneus, câmaras e protetores que atendam aos padrões de desempenho, durabilidade e segurança estabelecidos pela Administração, com vistas à otimização dos recursos públicos e à manutenção da eficiência dos serviços prestados.

#### 2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, conforme registro constante na linha 21, estando alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades operacionais do Município.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a solução deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

##### 3.1. Condições dos Produtos

Os pneus, câmaras de ar e protetores deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos itens remoldados, reformados ou recondicionados. Os produtos deverão possuir certificação do INMETRO.

##### 3.2. Padronização Técnica

A contratação observará a padronização de marcas adotada pelo Município, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 01/2023, fundamentada em critérios técnicos relacionados ao desempenho, durabilidade, segurança e custo-benefício.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, nº 3 – Telefone: 0800 3554123 Ramal: 1014 – [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Como referência de padrão de qualidade, consideram-se marcas consolidadas no mercado nacional e internacional, tais como Goodyear, Firestone, Pirelli, Bridgestone e Michelin para veículos leves, e Goodyear, Firestone, Bridgestone e Michelin para veículos e equipamentos pesados, admitindo-se produtos equivalentes que comprovem desempenho técnico igual ou superior.

#### 3.3. Especificações Técnicas Gerais

Os pneus deverão atender às dimensões, índices de carga e velocidade, bem como demais características compatíveis com os veículos e equipamentos da frota municipal.

As câmaras de ar e protetores deverão ser compatíveis com os respectivos pneus e atender aos padrões de qualidade necessários à adequada utilização.

#### 3.4. Desempenho e Durabilidade

Os produtos deverão apresentar resistência compatível com as condições de uso da frota, incluindo operação em vias pavimentadas e não pavimentadas.

#### 3.5. Segurança Operacional

Os itens deverão garantir condições adequadas de aderência, estabilidade e segurança durante a operação.

#### 3.6. Aplicação em Equipamentos Pesados

Os pneus destinados a máquinas e veículos pesados deverão possuir características compatíveis com operação em condições severas.

#### 3.7. Diretriz de Fornecimento

O fornecimento dos itens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, compatível com a sistemática de registro de preços e a demanda das secretarias municipais.

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A estimativa dos quantitativos a serem registrados foi elaborada com base no levantamento das necessidades das secretarias municipais, considerando as características da frota, o histórico de consumo e a demanda operacional de cada unidade administrativa.

Para definição dos quantitativos, foram considerados, dentre outros fatores:

- a quantidade e o tipo de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal;
- as condições de uso, incluindo operação em vias pavimentadas e não pavimentadas;
- o desgaste médio dos pneus, câmaras e protetores, decorrente do uso contínuo;
- o histórico de substituições e consumo em exercícios anteriores.

As secretarias municipais realizaram levantamento individualizado de suas necessidades, os quais foram consolidados pela Administração para fins de definição dos quantitativos estimados.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados representam estimativa de consumo máximo durante a vigência da Ata, não configurando obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

A aquisição dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das secretarias, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando formação de estoque desnecessário.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, nº 3 – Telefone: 0800 3554123 Ramal: 1014 – [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O levantamento de mercado para o objeto da presente contratação tem como base o Processo Administrativo de Padronização nº 01/2023, no qual foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda da frota municipal, considerando critérios técnicos e econômicos.

#### 5.1. Análise de Alternativas

No referido processo de padronização, foram avaliadas diferentes soluções disponíveis no mercado, incluindo:

- utilização de pneus novos;
- utilização de pneus remoldados ou reformados;
- adoção de modelo combinado, com aquisição de pneus novos e posterior recapagem;

A análise considerou fatores como durabilidade, desempenho, segurança operacional e custo ao longo do ciclo de vida dos produtos.

Conforme evidenciado no estudo técnico, verificou-se que pneus novos apresentam melhor desempenho em condições adversas, maior vida útil e menor incidência de falhas, especialmente considerando as condições operacionais da frota municipal, que inclui utilização em vias não pavimentadas.

Por sua vez, alternativas baseadas exclusivamente em pneus remoldados ou de menor desempenho demonstraram maior frequência de substituição e maior risco de falhas, implicando aumento de custos indiretos e possibilidade de interrupção dos serviços públicos.

#### 5.2. Justificativa Técnica e Econômica

Os resultados do processo de padronização demonstraram que a utilização de pneus novos com padrão de qualidade elevado proporciona maior durabilidade e melhor desempenho operacional, possibilitando ainda o aproveitamento da carcaça para recapagem, especialmente em veículos pesados.

Essa característica contribui para a redução do custo por quilômetro rodado e para a otimização dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida dos produtos.

#### 5.3. Fundamentação na Padronização Técnica

A Administração Municipal possui Processo Administrativo de Padronização nº 01/2023, elaborado com base em análise técnica do desempenho, durabilidade e custo operacional dos pneus utilizados na frota.

Nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 112/2023, a padronização estabelecida deve ser observada nas contratações posteriores, como forma de garantir a uniformidade, a eficiência operacional e a continuidade administrativa.

A referida padronização encontra respaldo no art. 43 da Lei nº 14.133/2021, estando fundamentada em critérios técnicos que evidenciam a vantagem da adoção de determinados padrões de qualidade.

#### 5.4. Viabilidade de Mercado

Verificou-se, no âmbito do processo de padronização, que o mercado nacional e regional dispõe de fornecedores aptos a atender à demanda, incluindo fabricantes e distribuidores especializados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, nº 3 – Telefone: 0800 3554123 Ramal: 1014 – [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dessa forma, a solução adotada apresenta viabilidade de competição, não sendo identificadas restrições relevantes à participação de interessados no certame.

#### 5.5. Conclusão do Levantamento

Com base nas análises constantes no processo de padronização, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de pneus novos que atendam aos requisitos técnicos definidos pela Administração, por apresentar melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida e menor risco de interrupção dos serviços públicos.

#### 6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante consulta a contratações similares promovidas por outros entes públicos, utilizando-se informações disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme mapa de preços anexo ao processo.

Para definição dos valores estimados, foram consideradas, no mínimo 03 (três) referências de preços para cada item, adotando-se a média dos valores obtidos como parâmetro para estimativa da contratação.

A pesquisa observou os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 112/2023, buscando assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021 que permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato de imediato. No contexto da aquisição o registro de preços é a alternativa mais viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado. Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre o Município e o fornecedor onde a empresa cumpra prazos, quantidades, condições e qualidade de fornecimento.

#### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 20 do Decreto Municipal nº 112/2023, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, verificou-se que o objeto é tecnicamente divisível, sendo possível a contratação de forma individualizada por item, sem prejuízo à eficiência da contratação. A adoção do parcelamento por item mostra-se adequada, pois amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, além de permitir maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços.

Adicionalmente, a divisão por item não compromete a padronização técnica adotada pela Administração, uma vez que os requisitos de qualidade e desempenho são definidos previamente e aplicados de forma uniforme.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e vantajosidade do parcelamento do objeto por item, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

#### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação pretendida tem como objetivo garantir a manutenção da frota municipal em condições adequadas de uso, contribuindo diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, nº 3 – Telefone: 0800 3554123 Ramal: 1014 – [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Espera-se, com a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores em padrões adequados de qualidade e desempenho, a redução da indisponibilidade de veículos e equipamentos decorrente de falhas relacionadas a esses componentes, especialmente considerando as condições operacionais a que a frota está submetida.

A solução adotada também visa à melhoria das condições de segurança na utilização dos veículos e máquinas, reduzindo riscos associados ao desgaste ou inadequação dos pneus, bem como à otimização dos custos operacionais, por meio da diminuição da necessidade de substituições frequentes e intervenções corretivas.

Adicionalmente, busca-se assegurar melhor desempenho da frota nas atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, bem como o atendimento às exigências relacionadas ao estado de conservação dos pneus, garantindo profundidade adequada de sulcos, integridade estrutural e condições seguras de rodagem.

#### 10. DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Administração Municipal adotará providências prévias voltadas à organização interna e ao atendimento das exigências da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, será promovida a designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observando a compatibilidade técnica com o objeto.

Os servidores designados deverão possuir conhecimento das especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, sendo assegurado, quando necessário, suporte técnico ou capacitação voltada ao adequado acompanhamento da execução contratual, conforme previsto na legislação.

As unidades administrativas deverão estruturar os procedimentos internos necessários para a solicitação, recebimento e conferência dos pneus, câmaras de ar e protetores, garantindo a verificação da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas.

A Administração deverá assegurar condições adequadas para o armazenamento dos materiais, evitando a deterioração dos pneus e acessórios por exposição a fatores como umidade, calor excessivo ou incidência direta de luz solar.

Adicionalmente, será organizado o fluxo interno de distribuição dos itens às secretarias demandantes, de modo a garantir o atendimento eficiente das necessidades da frota municipal.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, foi realizada uma análise sobre a existência de outras contratações que pudessem ter vínculo direto de dependência ou necessidade de execução conjunta com este objeto.

Verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade deste processo.

A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores possui natureza autônoma e sua eficácia não está condicionada à conclusão ou ao sucesso de outro certame específico.

Embora o Município possua contratos vigentes ou planeje futuras licitações para serviços de borracharia, manutenção mecânica ou aquisição de combustíveis, tais processos são administrativamente independentes e funcionam de forma complementar na gestão da frota, não configurando relação de interdependência técnica para o fornecimento dos materiais previstos neste estudo.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, nº 3 – Telefone: 0800 3554123 Ramal: 1014 – [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, a utilização de pneus, câmaras de ar e protetores gera resíduos ao final de sua vida útil, incluindo carcaças inservíveis e demais materiais associados.

O descarte inadequado desses resíduos pode causar impactos ambientais relevantes, como contaminação do solo e da água, além de riscos à saúde pública.

Dessa forma, a Administração deverá observar as diretrizes da legislação ambiental aplicável, especialmente no que se refere à destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis, priorizando a utilização de sistemas de logística reversa.

A destinação dos resíduos deverá ocorrer por meio de empresas ou programas devidamente licenciados, assegurando o correto tratamento e reaproveitamento dos materiais, quando possível.

### 13. CONCLUSÃO

Diante dos elementos técnicos e operacionais apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores é tecnicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades do Município de Cândido de Abreu.

A solução proposta, com utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se compatível com a natureza da demanda, permitindo aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade das secretarias municipais, contribuindo para a eficiência na gestão dos recursos públicos e para a continuidade dos serviços.

Destaca-se que a contratação observa os padrões técnicos previamente estabelecidos pela Administração, assegurando a aquisição de produtos com desempenho e durabilidade compatíveis com as condições de uso da frota municipal.

Dessa forma, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade da contratação e pela sua adequação ao interesse público.

Submete-se o presente estudo à apreciação da autoridade competente para análise e deliberação quanto ao prosseguimento do processo.

Cândido de Abreu, 05 de maio de 2026.

**ISAIAS ROTA TRISOTI**

**Assessor de Licitações**

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

**CELSO VAZ DA COSTA**

Secretário Municipal de Agropecuária

**MARCOS ROBERTO CASTRO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**CLEVERSON JAREMCZUK DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**DARCI SCHACTAE**

**RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, nº 3 – Telefone: 0800 3554123 Ramal: 1014 – [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento

**LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN**

Secretária Municipal de Saúde

**CHARLES SALVATORE K. M .de OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

**RENAN MENCK ROMANICHEN**

Prefeito Municipal

Autoridade Superior - Secretaria de

Administração

Secretários Municipais responsáveis pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar.

